



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0014/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0196/2023.

Aos vinte seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte três, às dezesseis horas, na sala de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 310/2023, composta pela Presidente Jucimar Bortoncello e demais membros para dar continuidade a abertura da Tomada de Preços nº 0014/2023, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, cujo objeto é a escolha da proposta de menor preço global, visando a Contratação de empresa para a **Execução de Serviços de Construção de Labirinto Verde e Praça para o Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi (FEMI)**, localizado entre as Rodovias Wilson Pedro Kleinubing, s/n, esquina paralela a BR 282, cidade de Xanxerê-SC, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma e demais projetos anexos ao presente. Os documentos de Qualificação Técnica da empresa foram analisados pelo Setor de Engenharia que imitou Parecer Técnico. Os demais documentos foram analisados pela Comissão de Licitação. Após análise dos documentos de habilitação e de acordo com o parecer Técnico do Setor de Engenharia, decidimos por **INABILITAR** a empresa **NDALETTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** por não ter cumprido com todas as exigências de qualificação técnica exigidos no item 5.5 do edital. A empresa apresentou acervos técnicos do profissional com vínculo em outras empresas, sendo os acervos nº 252017077812, nº 252020124063, nº 252022145688 e nº 252019112615, dessa forma desconsiderando ambos os acervos para qualificação. Quanto aos demais acervos apresentados verifica-se que possuem quantidades inferiores ao exigido no edital e referente ao item de "Playground, Praça ou Urbanismo" a empresa não apresentou atestado de capacidade técnica. Dessa forma a empresa apresentou atestados em quantidades inferiores ao exigido no item 5.5 do edital. Nada mais havendo a tratar o presidente encerra os trabalhos e concede prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso. Eu, Gabriel R. L. de Souza, secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.


JUCIMAR BORTONCELLO
Presidente


GABRIEL R. L. DE SOUZA
Secretário


MUNIQUE FRIEDERIECH
Equipe de apoio